

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022
PROCESSO 2022014298

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**
Tipo: **Menor Preço por item**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, inscrito no CNPJ sob nº 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km 278, s/nº (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão - GO, CEP: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 909.896, 2ª Via, expedido pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 263.588.241-04, residente e domiciliado em Catalão, Estado de Goiás. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022, publicada em 16/05/2022**, processo administrativo nº 2022014298, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA: **BEM ESTAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.202.919/0001-30, com sede à Rua X-179 nº 945, QD. 612, LT. 1, Sala 03, Bairro Nova Suíça, Goiânia - GO, por intermédio do seu representante legal **MARCO HAURÉLIO BATISTA MENDANHA** portador do RG nº 907.169-05 SESP PA e do CPF nº 009.723.729-97, residente e domiciliado em Goiânia - GO; **BENENUTRI COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº20.720.905/0002-24, com sede à Av. Rio Negro nº 445, Qd. 168, Lt nº 09, Parque Amazônia, Goiânia - GO, através da sua representante legal, **FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS** portadora do RG nº 4922523 DGPC-GO e CPF nº 021.264.851-96, residente e domiciliada em Brasília - DF; **INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.273.934/0001-90, com sede à Av. Moinho dos Ventos nº 359, Qd. 32, Lt.16, Residencial Moinho dos Ventos, Goiânia-GO, através do seu representante legal, **GUILHERME AUGUSTO MOREIRA AGUIAR**, portador do RG ° 2.104.290 DGPC-GO e CPF nº 690.352.8881-49, residente e domiciliada em Goiânia - GO; **LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 19.945.390/0001-09, com sede à Av. Circular nº 1192, Qd. 26, Lt. 06, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, através de seu proprietário, **GERMANO ATAÍDES FERNANDES MOTA**, portador do RG nº 3746204 DGPC-GO e CPF nº 911.003.051-49, residente e domiciliado em Goiânia - GO.; **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 75.014.167/0001-00, com sede à Rua Almirante Gonçalves nº 2265, água Verde, Curitiba - PR, através de seu representante legal, **RAFAEL GUSTAVO TREVISAN**, portador do RG nº 13.102.534-3 SSP-PR e CPF nº 093.651.669-00, residente e

domiciliado em Curitiba - PR; **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.593.067/0001-09, com sede à Rua Feliciano Morais nº 1763, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia - MG, através de sua sócia proprietária, ROSINEY NAZARETH DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 19.612.032 PC-MG e CPF nº 036.162.496-43, residente e domiciliado em Uberlândia - MG; **VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ nº 03.095.992/0001-76, com sede à Av. Perimetral nº 3677, Qd. 172, Lt. 07, Setor Bueno, Goiânia - GO, através de sua proprietária DAIANNI SOUZA CHAVES REZENDE, portadora do RG nº 4644466 SSP-GO e CPF nº 009.713.291-84, residente e domiciliado em Goiânia - GO, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre do **Pregão Presencial - SRP nº 022/2022**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de 21/06/2022**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para Futura e Eventual para Aquisição de Fórmulas e Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 022/2022** e seus Anexos.

1.2. O Fundo Municipal de Saúde não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 022/2022**, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência (www.catalao.go.gov.br);

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

3.1. Os Produtos indicados nesta Ata, deverão ser entregues, após e conforme a solicitação emitida pelo Departamento de Compras responsável, no prazo **máximo de 20 (vinte) dias corridos**, no Programa de Atendimento Domiciliar - PAD, localizado na Av. 20 de Agosto nº 350 - Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-010, e no Centro Integrado de Pediatria "Silvânia Maria Mesquita", localizado na Praça das Bandeiras, Lt. 40 - Vila União, Catalão - GO, CEP. 75.702-660, de segunda a sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

3.2. Havendo alguma situação extraordinária, desde que justificada formalmente pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado, contanto que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao Contratante.

3.3. Os Produtos serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação de cada produto, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço.

3.4. Os Produtos serão fornecidos à medida que forem requisitados no decorrer da vigência da Ata, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade e eficiência dos mesmos.

3.5. Havendo rejeição dos Produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes no instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções

administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.7. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

3.8. Será de responsabilidade da Empresa contratada e do Contratante, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapassem o solicitado, bem como correrá, às expensas da Empresa Contratada, todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

3.9. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos para outro órgão que não seja a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO.

3.10. Os produtos serão recebidos:

3.10.1. **PROVISORIAMENTE** em até **03 (três) dias úteis**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta;

3.10.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dia úteis** do recebimento provisório.

3.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.12. O recebimento dos produtos será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referente aos produtos entregues (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas no Termo de Referência e Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do FISCAL indicado mediante Portaria oportunamente anexada nesta Ata.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos, que será conferida e atestada por responsável da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, devidamente assinada por Servidor identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados

e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as **demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:**

A) BEM ESTAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.202.919/0001-30, com sede à Rua X-179 nº 945, QD. 612, LT. 1, Sala 03, Bairro Nova Suíça, Goiânia - GO, por intermédio do seu representante legal MARCO HAURÉLIO BATISTA MENDANHA, portador do RG nº 907.169-05 SESP PA e do CPF nº 009.723.729-97, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	COMPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO, SEM SABOR. Formulado para pessoas acima de 50 anos. Rico em Cálcio e vitamina D. Com distribuição energética de 35% de proteínas e 34% de carboidratos. Sem adição de sacarose e xarope de glicose. Apresentação em pó. Embalagem contendo data de fabricação, data de	Gramas	NESTLÉ/ NUTREN SENIOR 740G	1.000.000	0,1167	116.700,00

	validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto					
10	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA COM FIBRAS, normocalórica (1.0-1.2 kcal/ml), porcentagem de proteínas entre 10 a 16%, isenta de sacarose, lactose, glúten. Com fibras (15 a 20g/l). Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Vedada a participação de dieta com sistema fechado com uso de adaptadores. Apresentação em líquido	Mililitro	NESTLÉ/ISOSO URCE SOYA FIBER	2.000.000	0,0180	36.000,00
11	FÓRMULA PADRÃO ENTERAL COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA, normocalórica (1,2 kcal/ml) e normoproteica. Sem adição de sacarose, lactose e glúten. Vedada a participação de dieta com sistema fechado com uso de adaptadores. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em líquido.	Mililitro	NESTLÉ/ISOSOURCE SOYA 1000 ML	2.000.000	0,0150	30.000,00
12	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA, hipercalórica (1.5 kcal/ml), porcentagem de proteínas entre 16 a 20%, isenta de sacarose, lactose, glúten. Com fibras (igual ou superior a 8g/l). Vedada a participação de dieta com sistema fechado com uso de adaptadores. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em líquido	Mililitro	NESTLÉ/ISOSOURCE 1.5 1000ML	2.200.000	0,0250	55.000,00
13	FÓRMULA MODIFICADA LÍQUIDA ORAL OU ENTERAL industrializada específica para cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hipercalórico, hiperproteico, acrescido de arginina, com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio,	Mililitro	NESTLÉ/NOVASOURCE PROLINE	500.000	0,0630	31.500,00

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás
E-mail: cplsaude@catalao.go.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

	vitaminas A C e E). Sem sacarose. Indicada para pacientes com alterações glicêmicas e diabetes. Isento de glúten. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto. Apresentação em líquido. Sabor baunilha.					
15	SUPLEMENTO ORAL PARA IMUNOMODULAÇÃO - SUPLEMENTO ORAL OU ENTERAL PARA IMUNIDADE. Polimérico. Normocalórico e hiperproteico. Contendo nucleotídeos, arginina e ômega 3. Sabores: torta de limão e pêssego. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em líquido.	Mililitro	NESTLÉ/ IMPACT 200 ML SABORES	300.000	0,0700	21.000,00
20	MÓDULO DE PROTEÍNA - Módulo de Proteína para nutrição enteral e oral a base de proteína do soro do leite. Apresentação em pó, em latas contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde	Gramas	EREMIX/ MODULO PSL 300 G	400.000	0,2369	94.760,00
22	DIETA POLIMÉRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL EM TRATAMENTO DIALÍTICO, com densidade calórica de 2.0 kal/ml, com adequadas quantidades de vitaminas e minerais. Apresentação líquida com embalagens contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Vedada a participação de dieta com sistema fechado com uso de adaptadores.	Mililitro	NESTLÉ/ NOVASOURCE REN 200 ML	250.000	0,0600	15.000,00
VALOR TOTAL (R\$)						399.960,00

A) BENENUTRI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ N°20.720.905/0002-24, com sede à Av. Rio Negro n° 445, Qd. 168, Lt n° 09, Parque Amazônia, Goiânia - GO, através da sua representante legal, **FERNANDA VIEIRA DOS**

Rodovia BR-050, Km 278, s/n° (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP n° 75.707-270, Catalão-Goiás

E-mail: cplsaude@catalao.go.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

SANTOS, portadora do RG nº 4922523 DGPC-GO e CPF nº 021.264.851-96, residente e domiciliada em Brasília – DF.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, nutricionalmente completo, a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, normocalórico, normolipídio e normoproteico, com fibras solúveis e insolúveis e hipossódico. Não contém glúten e isento de lactose e sacarose. Apresentação em pó. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto.	Gramas	PRODIET	1.500.000	0,0700	105.000,00
05	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, nutricionalmente completo, normocalórica, normolipídica e normoproteica para recuperação ou manutenção do estado nutricional. Fornece 17,5gr de proteína em 100gr. Apresentação em pó. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto.	Gramas	PRODIET	1.500.000	0,0660	99.000,00
07	FÓRMULA PADRÃO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, com exclusivo mix de proteínas e fibras solúveis e insolúveis. Sem adição de sacarose e lactose. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto.	Gramas	PRODIET	1.500.000	0,0680	102.000,00
08	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL, normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e sais minerais. Contém 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e beta-caroteno. Contém sacarose e derivados de leite e de soja. Isento de glúten. Sabor baunilha e morango.	Gramas	PRODIET	1.500.000	0,0900	135.000,00

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás
E-mail: cplsaude@catalao.go.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

	Apresentação em pó. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto.					
14	SUPLEMENTO HIPERPROTEICO ACRESCIDO DE ARGININA E PROLINA - Com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitaminas A, C e E). Sem sacarose, sem sabor e em pó. Apresentação em latas, embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em líquido.	Gramas	PRODIET	250.000	0,5000	125.000,00
VALOR TOTAL (R\$)						566.000,00

B) INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.273.934/0001-90, com sede à Av. Moinho dos Ventos nº 359, Qd. 32, Lt.16, Residencial Moinho dos Ventos, Goiânia-GO, através do seu representante legal, GUILHERME AUGUSTO MOREIRA AGUIAR, portador do RG ° 2.104.290 DGPC-GO e CPF nº 690.352.8881-49, residente e domiciliada em Goiânia - GO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, COMPLETO, EM PÓ, SEM SABOR. Hiperproteico com diluições normocalórica (1 kcal/ml) e hipercalórica (1,5kcal/ml). Acrescido de fibras, isento de glúten. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto.	Gramas	SUSTAGEM FIT 370GR MEAD	1.000.000	0,0700	70.000,00
17	MÓDULO DE FIBRAS - Módulo de fibra alimentar industrializada para nutrição enteral e oral, constituído por fibras solúveis e insolúveis. Contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Sem adição de açúcares e calorias. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó.	Gramas	MIX FIBER 400GR DYNAMICLAB	180.000	0,1200	21.600,00

18	ESPESSANTE ALIMENTAR - Espessante alimentar instantâneo, passível de modificar características dos alimentos líquidos e semissólidos, quentes ou frios. Isento de sabor, sacarose e lactose. Não altera sabor, cor e cheiro dos alimentos. Apresentação em pó, em latas de a partir de 125 á 350 gramas	Grama	CONDENSE 300 GR DYNAMICLAB	50.000	0,1500	7.500,00
VALOR TOTAL (R\$)						99.100,00

C) **LINK HOME DISTRIBUIORA LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 19.945.390/0001-09, com sede à Av. Circular nº 1192, Qd. 26, Lt. 06, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, através de seu proprietário, GERMANO ATAÍDES FERNANDES MOTA, portador do RG nº 3746204 DGPC-GO e CPF nº 911.003.051-49, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
26	FÓRMULA INFANTIL INSENTA DE LACTOSE - Fórmula infantil industrializada para lactentes com até 12 meses de idade, em pó. Isenta de lactose. Perfil de carboidratos exclusivamente de maltodextrina, Proteínas lácteas com caseína e/ou soro de leite. Contendo DHA, ARA e nucleotídeos. Contendo vitaminas, minerais e oligoelementos que atendam as recomendações do códex alimentarius (FAO/OMS). Isenta de sacarose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	Grama	NAN SL/NESTLÉ	1.000.000	0,0529	52.900,00
VALOR TOTAL (R\$)						52.900,00

D) **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 75.014.167/0001-00, com sede à Rua Almirante Gonçalves nº 2265, água Verde, Curitiba - PR, através de seu representante legal, RAFAEL GUSTAVO TREVISAN, portador do RG nº 13.102.534-3 SSP-PR e CPF nº 093.651.669-00, residente e domiciliado em Curitiba - PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
16	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA ESTADOS DE TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE. Hiperproteico, sem adição de sacarose. Formulado com carboidrato de lenta absorção e fibras. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	Grama	PENTASURE SER - NUNES FARMA	1.000.000	0,1600	160.000,00
VALOR TOTAL (R\$)						160.000,00

E) **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.593.067/0001-09, com sede à Rua Feliciano Moraes nº 1763, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia - MG, através de sua sócia proprietária, ROSINEY NAZARETH DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 19.612.032 PC-MG e CPF nº 036.162.496-43, residente e domiciliado em Uberlândia - MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
21	DIETA POLIMÉRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA, que permanecem em tratamento conservador, com densidade calórica de 2.0 kal/ml, com adequadas quantidades de vitaminas e minerais, além de conter carboidratos com baixo impacto glicêmico, baixo teor de potássio, sódio e fósforo. Apresentação líquida com embalagens contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Vedada a participação de dieta com sistema fechado com uso de adaptadores	Mililitro	NUTRI RENAL 1000 ML NUTRIMED	250.000	0,0457	11.425,00

23	FÓRMULA INFANTIL HIPERCÁLORICA - Fórmula infantil industrializada de partida e segmento para lactentes de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica (com densidade calórica: 1,0kcal/ml) e com oferta proteica de alto valor biológico. Adicionada de LCPufas, nucleotídeos e mix de prebióticos (GOS/FOS). Sem sabor, em pó. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó. Apresentação em pó.	Grama	INFATRINI 400G DANONE	240.000	0,2320	55.680,00
24	SUPLEMENTO PEDIÁTRICO PARA GANHO DE PESO SEM SABOR E BAUNILHA - Dieta industrializada em pó sabor neutro, nutricionalmente completo para nutrição oral/enteral pediátrica, para crianças a partir de 1 ano, hipercalórico (densidade calórica de 1,5kcal/ml). Isento de lactose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	Grama	FORTINI PLUS 400G DANONE	1.000.000	0,0900	90.000,00
25	SUPLEMENTO PEDIÁTRICO PARA GANHO DE PESO - Alimento industrializado em pó, nutricionalmente completo para nutrição oral/enteral pediátrica, normocalórico e normoprotéico, para crianças em situações de inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, déficit de crescimento, baixo peso e desnutrição. Com densidade calórica de 1,0 Kcal/ Ml. Sabor Baunilha e Chocolate. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	Grama	FORTINI COMPLETE 800G DANONE	700.000	0,0895	62.650,00
27	FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA SEM LACTOSE - Fórmula infantil industrializada semi - elementar e hipoalergênica contendo 100% de	Grama	PREGOMINI PEPTI 400G DANONE	800.000	0,2375	190.000,00

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás

E-mail: cplsaude@catalao.go.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

	<p>proteínas extensamente hidrolisadas do soro do leite sem lactose, em pó, sem sabor. Para crianças desde o nascimento. Acrescida de ácido araquidônico (ARA) e ácido docosahexaenoico (DHA). Livre de substâncias alergênicas (componentes da soja e proteínas de origem animal). Isenta de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.</p>					
28	<p>FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE - Fórmula infantil industrializada semi-elementar e hipoalergênica contendo 100% de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisada, com lactose em pó, sem sabor. Para crianças desde o nascimento. Livre de substâncias alergênicas (componentes da soja e proteínas de origem animal). Isenta de sacarose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.</p>	Gramas	APTAMIL PEPTI 800G DANONE	800.000	0,1180	94.400,00
29	<p>FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS - Fórmula infantil industrializado elementar para crianças desde o nascimento até 12 meses, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos ou com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Em pó, sem sabor. Composta por 100% de aminoácidos livres e sintéticos e não alergênicos, óleos vegetais. Suplementada com ácido araquidônico (ARA) e ácido docosahexaenoico (DHA). Isenta de ingredientes que contenham soja ou traços de soja, isenta de lactose, frutose, sacarose, glúten e ingredientes de origem animal. De acordo com RDC 45/2011 e DRI's. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação</p>	Gramas	NEOCATE LCP 400G DANONE	1.000.000	0,3500	350.000,00

	em pó.					
30	DIETA A BASE DE AMINOÁCIDOS - Dieta industrializada para nutrição enteral ou oral, dieta elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, sem sabor, para crianças de 3 a 10 anos com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Densidade de 1,0 Kcal/MI. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose e glúten. Isenta de ingredientes que contenham soja ou traços de soja. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó	Gramas	NEO ADVANCED 400G DANONE	720.000	0,5939	427.608,00
31	SUPLEMENTO INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS - Suplemento para crianças em situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral formulado para crianças portadoras de alergia as proteínas do leite de vaca. Para crianças de 3 a 10 anos. Composta de 100% de aminoácidos livres, com densidade de 1,0 Kcal/MI. Sabor Baunilha. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó. Apresentação em pó	Gramas	NEOFORTE 400G DANONE	500.000	0,3785	189.250,00
32	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA - Fórmula infantil industrializada para lactantes a partir de 6 meses de idade, com proteína isolada de soja, em pó. Isenta de lactose e proteínas lácteas. Isenta de Glutén. Enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos que atendam as recomendações do Códex Alimentarius (FAO/OMS). Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	Gramas	APTAMIL SOJA 2 800G DANONE	380.000	0,0481	18.278,00
33	FORMULA ESPECÍFICA PARA EPILEPSIA REFRACTÁRIA - Dieta	Gramas	KETOCAL 300G DANONE	65.000	1,1920	77.480,00

	cetogênica específica para nutrição enteral/oral, para crianças portadoras de epilepsia. Contém 4 g de gordura para cada 1g de carboidrato mais proteína. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, data de validade e número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó. Mandado judicial - exclusivamente KETO CAL					
34	SUPLEMENTO PEDIÁTRICO PARA GANHO DE PESO SEM SABOR E BAUNILHA - Dieta industrializada em pó, sabor neutro, nutricionalmente completo para nutrição oral/enteral pediátrica, para crianças a partir de 1 ano, hipercalórico (densidade calórica de 1,5kcal/ml). Isento de lactose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó. Mandado Judicial - exclusivamente FORTINI	Grama	FORTINI PLUS 400G DANONE	122.400	0,0942	11.530,08
VALOR TOTAL (R\$)						1.578.301,08

F) VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ nº 03.095.992/0001-76, com sede à Av. Perimetral nº 3677, Qd. 172, Lt. 07, Setor Bueno, Goiânia - GO, através de sua proprietária DAIANNI SOUZA CHAVES REZENDE, portadora do RG nº 4644466 SSP-GO e CPF nº 009.713.291-84, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO, (com 56% do VCT) sendo 100% de proteína isolada do soro do leite. Enriquecido com carotenóides, fibras e cálcio. Indicado para paciente sarcopênicos. Não contém glúten. Embalagem contendo data de fabricação data de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das	Grama	NUTREN PROTEIN NESTLÉ	1.000.000	0,1628	162.800,00

	características do produto.					
06	DIETA EM PÓ NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA, enteral ou oral, nutricionalmente completa, com exclusivo mix de proteínas. Com diluição de 1 a 1,5 kcal/ml. Isento de sacarose. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto.	Gramas	TOTAL NUTRITION SOY/ NUTERAL	1.500.000	0,0650	97.500,00
09	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ENTERAL OU ORAL Fórmula em pó normocalórica (1,0 kcal/ml), normolipídica e normoproteica (na diluição padrão). Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto	Gramas	TOTAL NUTRITION SOY/ NUTERAL	1.000.000	0,0650	65.000,00
19	MÓDULO DE CARBOIDRATO - Módulo de Carboidratos, 100% maltodextrina. Sem sabor, podendo ser adicionado nas preparações doces ou salgadas. Para via oral ou enteral. Apresentação em pó. Embalagem contendo a descrição das características do produto., data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde	Gramas	MALTON DYN / DYNAMIC LAB	400.000	0,0340	13.600,00
36	MÓDULO DE LÍPIDEOS - Módulo de triglicerídeo de cadeia média com ácidos graxos essenciais (TCM AGE), para dieta oral. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e Registro no Ministério da Saúde, caso o produto seja dispensado de registro apresentar o Comunicado de Início de Fabricação no Órgão Sanitário Competente (Resolução-RDC ANVISA N° 23/2000). Apresentação em líquido. Mandado Judicial - exclusivamente TCM com AGE.	Mililitro	MTC AGE/ NUTERAL	32.400	0,1375	4.455,00
VALOR TOTAL (R\$)						343.355,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.199.616,08 (TRÊS MILHÕES CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITO CENTAVOS)

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. A singular apresentação de Notas fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados

pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Diretoria de Compras e Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 022/2022**.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

a) fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente Ata;

d) manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) comunicar Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata.

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

c) notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

d) notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

- g) arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - FMS;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, a qualquer tempo, mediante

notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (**Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo

de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às

penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a **Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS.**

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, eis:

- a) gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

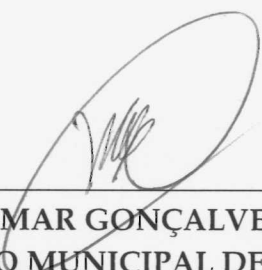
13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 022/2022.**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão - GO, aos 21 dias do mês de junho de 2022.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP :

BEM ESTAR NUTRICAÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS
NUTRICIONAI:38202919000130

Assinado de forma digital por **BEM ESTAR NUTRICAÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS**
NUTRICIONAI:38202919000130
Dados: 2022.06.27 15:26:56 -03'00'

BEM ESTAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PROD. NUTR. E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 38.202.919/0001-30

MARCIA SANDRI DE OLIVEIRA:
59901896134

Assinado digitalmente por **MARCIA SANDRI DE OLIVEIRA** 59901896134
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=33113523000109, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=MARCIA SANDRI DE OLIVEIRA 59901896134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.27 14:13:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

BENENUTRI COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 20.720.905/0002-24

INNOVAR NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:
26273934000190

Assinado digitalmente por **INNOVAR NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** 26273934000190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GÓ, L=Abadia de Goiás, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=INNOVAR NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 26273934000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.23 17:38:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 26.273.934/0001-90

LINK HOME DISTRIBUIDORA
LTDA:19945390000109

Assinado de forma digital por LINK
HOME DISTRIBUIDORA
LTDA:19945390000109
Dados: 2022.06.23 12:50:52 -03'00'

LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ nº 19.945.390/0001-09

PAULO ANDREI
BARAUS:0331190
4940

Assinado de forma digital
por PAULO ANDREI
BARAUS:03311904940
Dados: 2022.06.21 15:50:23
-03'00'

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ nº 75.014.167/0001-00

UBER MEDICA E
HOSPITALAR
LTDA:05593067000109

Assinado de forma digital por
UBER MEDICA E HOSPITALAR
LTDA:05593067000109
Dados: 2022.06.22 15:09:48 -03'00'

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 05.593.067/0001-09

DAIANNI SOUSA
CHAVES
REZENDE:00971329184

Assinado de forma digital por
DAIANNI SOUSA CHAVES
REZENDE:00971329184
Dados: 2022.06.21 16:38:40 -03'00'

VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 03.095.992/0001-76

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____